



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

OFÍCIO Nº 46 /2019- GP-J

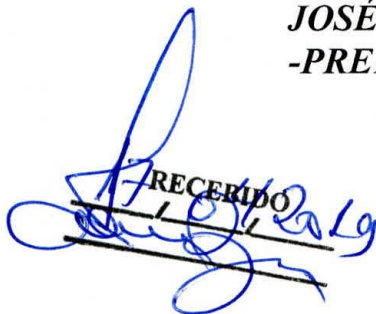
Palmital, 16 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, a resposta aos requerimentos nºs 60 e 61/2019 de autoria de Vossa Excelência, encaminhado através do Ofício nº 065/2019, assinado no dia 19 de março de 2019, protocolado na Prefeitura no dia 21 de março de 2019.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-


RECEBIDO
17 / 04 / 19

RECEBIDO
17 / 04 / 19
Ref:

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS NºS 60 E 61/2019 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA.

Ref: SAS.

Nobre vereador, encaminhamos em anexo cópia do Ofício 00009/2019/SAS, contendo as respostas aos requerimentos nº 60 e 61/2019 de autoria de Vossa Excelência.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE S.A.S

Palmital/SP, 10 de Abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSE ROBERTO RONQUI

DD. PREFEITO, MUNICIPAL DE PALMITAL

PALMITAL/SP

Ofício n.º 0009/2019/SAS

Em atenção aos requerimentos protocolizados nesta Prefeitura Municipal de Palmital ao qual se refere ao Serviço de Assistência à Saúde - S.A.S., (Requerimento nº 60 de 18/03/2019) e (Requerimento nº 61 de 18/03/2019), seguem respostas a tais questionamentos.

Requerimento Nº 60, de 18 de março de 2019:

- No decorrer do exercício de 2018 não foram realizadas notificações ao Chefe do Poder Executivo para que a Prefeitura Municipal de Palmital efetuasse o repasse, de parte, da dívida que existe com a referida autarquia, a qual teria serventia para pagamento dos Precatórios que deveriam ter sido pagos até a data de 31/12/2018.

Requerimento Nº 61, de 18 de março de 2019:

- Item I - Não houve execução do débito que a Prefeitura Municipal de Palmital possui junto a Autarquia S.A.S.;
- Item II - Foram inscritos em dívida ativa os débitos dos contribuintes (servidores aposentados, servidores exonerados de cargos comissionados e agentes políticos), que se beneficiaram da Lei Complementar nº 199/2011;
- Item III - Não houve execução dos débitos referente aos contribuintes (servidores, aposentados, servidores exonerados de cargos comissionados e agentes políticos).

Sem mais para momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Alessandro Aparecido Marques Caversan
ALESSANDRO APARECIDO MARQUES CAVERSAN

Contador - SAS